



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 19 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 669

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Tributos arrecadados	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 19 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 669

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.482, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2018 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.185, de 30/05/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejados na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2018:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
60	020203	04.122.0004.2007	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	94.850,00
161	020304	08.244.0011.2023	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
221	020402	10.301.0012.2025	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
315	020503	12.306.0013.2034	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	800,00
441	020604	27.811.0021.2045	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
448	020604	27.813.0021.2046	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
TOTAL GERAL					106.650,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
59	020203	04.122.0004.2007	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-800,00
64	020203	04.122.0005.1005	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-10.000,00
69	020203	19.126.0007.1007	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	-10.000,00
128	020302	08.244.0009.2020	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	-1.000,00
187	020402	10.301.0012.2024	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	-8.000,00
231	020402	10.301.0012.2026	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-1.000,00
398	020602	17.512.0018.1030	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-10.000,00
399	020602	17.512.0018.1030	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-10.000,00
402	020602	25.752.0018.1033	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-10.000,00
409	020602	26.782.0018.1035	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-10.000,00
412	020602	26.782.0018.1036	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	-10.000,00
392	020602	16.482.0019.1031	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-10.000,00
395	020602	16.482.0019.1032	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-8.850,00
418	020603	20.601.0020.1037	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-6.000,00
446	020604	27.813.022.2046	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-1.000,00
TOTAL GERAL					-106.650,00

Art. 2º - O remanejamento realizado obedece ao disposto no Art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 12 de dezembro de 2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 19 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 669

Página 3 de 9



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), em 19/12/2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 19 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 669

Página 4 de 9



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.483, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, I, da Lei Municipal nº 2.204, de 04/12/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal de 2018, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
27	020101	04.122.0001.2001	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
42	020202	04.122.0003.2005	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	800,00
159	020304	08.244.0011.2023	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.400,00
201	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
TOTAL GERAL					36.200,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
19	020101	04.122.0001.2001	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	-10.000,00
44	020202	04.122.0003.2005	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	-800,00
157	020304	08.244.0011.2023	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	-5.400,00
187	020402	10.301.0012.2024	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	-20.000,00
TOTAL GERAL					-36.200,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 12 de dezembro de 2018

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), em 19/12/2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 19 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 669

Página 5 de 9

Portarias

PORTARIA Nº 3.906, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 3.673, de 05 de abril de 2017, que concedeu aposentadoria ao servidor público municipal Antonio dos Santos.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO despacho expedido pelo Prefeito Municipal, em 18 de dezembro de 2018, nos autos do Processo nº 03/2017-FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 3.673, de 05 de abril de 2017, que concedeu aposentadoria ao servidor público municipal ANTONIO DOS SANTOS, então detentor do cargo efetivo de ARQUIVISTA, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

I – Onde se lê: “(...) o valor da aposentadoria de que trata o caput deste artigo, calculado na forma prevista no art. 66, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011, correspondente a R\$ 1.484,34 [mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos] (...)”.

II - Leia-se: “(...) o valor da aposentadoria de que trata o caput deste artigo, calculado na forma prevista no art. 66 da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011, correspondente a R\$ 1.488,13 [mil quatrocentos e oitenta e oito reais e treze centavos] (...)”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 05 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 18 de dezembro de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR,
Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município

de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 19 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.907, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 3.752, de 11 de outubro de 2017, que concedeu aposentadoria ao servidor público municipal Cassio Dias da Silva.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO despacho expedido pelo Prefeito Municipal, em 18 de dezembro de 2018, nos autos do Processo nº 08/2017-FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 3.752, de 11 de outubro de 2017, que concedeu aposentadoria ao servidor público municipal CASSIO DIAS DA SILVA, então detentor do cargo efetivo de ZELADOR, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

I – Onde se lê: “(...) o valor da aposentadoria de que trata o caput deste artigo, calculado na forma prevista no art. 66, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011, correspondente a R\$ 975,93 [novecentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos] (...)”.

II - Leia-se: “(...) o valor da aposentadoria de que trata o caput deste artigo, calculado na forma prevista no art. 66 da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011, correspondente a R\$ 953,52 [novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos] (...)”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 11 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 18 de dezembro de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 19 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 669

Página 6 de 9

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR,
Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município
de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá
fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial
Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de
2015], na data de 19 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.908, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

*Dispõe sobre a retificação da Portaria
nº 3.654, de 03 de março de 2017,
que concedeu aposentadoria ao
servidor público municipal Octavio
Domingues.*

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do
Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais e CONSIDERANDO despacho
expedido pelo Prefeito Municipal, em 18 de dezembro de
2018, nos autos do Processo nº 01/2017-FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 3.654, de 03 de
março de 2017, que concedeu aposentadoria ao servidor
público municipal OCTAVIO DOMINGUES, então detentor
do cargo efetivo de OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA,
do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

I – Onde se lê: “(...) o valor da aposentadoria de que
trata o caput deste artigo, calculado na forma prevista no
art. 66, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011,
correspondente a R\$ 973,26 [novecentos e setenta e três
reais e vinte e seis centavos] (...)”.

II - Leia-se: “(...) o valor da aposentadoria de que
trata o caput deste artigo, calculado na forma prevista no
art. 66 da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011,
correspondente a R\$ 937,00 [novecentos e trinta e sete
centavos] (...)”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade

ao dia 03 de março de 2017, revogadas as disposições
em contrário.

Valentim Gentil, 18 de dezembro de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR,
Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município
de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá
fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial
Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de
2015], na data de 19 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 - CONTRATO Nº 095/2018
- CONVITE Nº 008/2018 - PROCESSO Nº 059/2018 -
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Valentim
Gentil. CONTRATADA: Edmar de Arruda Biliato – ME.
OBJETO: Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado
por 3 (três) meses, com início a partir de 13/12/2018
e término em 12/03/2019. DATA DA ASSINATURA:
12/12/2018

Valentim Gentil/SP, 12 de dezembro de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01 - Contrato nº 108/2018 - Processo:
057/2018 - Pregão Presencial nº 042/2018. Contratante:
Município de Valentim Gentil. Contratada: BRD
SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME. Objeto: Fica o prazo
de vigência prorrogado por 6 (seis) meses, com início a
partir de 19/12/2018 e término em 18/06/2019. Data da
Assinatura: 18/12/2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 19 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 669

Página 7 de 9

Valentim Gentil/SP, 18 de dezembro de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 107/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018

O Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 3787, de 2018, torna público para conhecimento de interessados, que conforme ata de julgamento das propostas e habilitação do Pregão Presencial nº 077/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança Desarmada para a realização das Festividades de Final de Ano do Município de Valentim Gentil, foi ADJUDICADO à seguinte empresa: MORETI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA - EPP (CNPJ nº 08.543.461/0001-12), Item: 1 - R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais). Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para homologação.

Valentim Gentil/SP, 18 de dezembro de 2018.

EDMAR JAILTON BELAI POLIZELI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 107/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, em face dos elementos constantes no Processo nº 107/2018 e do disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, combinado com o art. 32, do Decreto Municipal nº 2.402, de 2006, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 077/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança Desarmada para a realização das Festividades de Final de Ano do Município de Valentim Gentil em favor da empresa: MORETI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA - EPP (CNPJ nº 08.543.461/0001-12), Item: 1 - R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais). Fica a referida empresa convocada para assinar o respectivo contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contidos desta

data, sob a pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Valentim Gentil/SP, 18 de dezembro de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 078/2018 – Processo nº 108/2018

O Município de Valentim Gentil/SP, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Pregão Presencial nº 078/2018 – Processo nº 108/2018, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA E TENDA PARA REALIZAÇÃO DA 36ª FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO EM VALENTIM GENTIL - 2018, CONFORME PROPOSTA Nº 027062/208 DO CONVÊNIO MTUR Nº 88003/2018, lavrado em favor das empresas: IVAN PÉRPETUO DA SILVA EVENTOS EIRELI - ME (CNPJ nº 07.739.407/0001-84), item: 1 - R\$ 2.649,00 (dois mil seiscentos e quarenta e nove reais); MARIA DE FÁTIMA ZOCCAL DE SOUZA 05448905809 MEI (CNPJ nº 21.231.704/0001-45), item 2 – R\$ 1.043,00 (um mil e quarenta e três reais). Ficam as referidas empresas convocadas para assinarem os respectivos contratos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contidos desta data, sob a pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Valentim Gentil/SP, 18 de dezembro de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 19 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 669

Página 8 de 9

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados



PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

PRAÇA JACILÂNDIA, Nº 4-33

46599833/0001-11

Exercício: 2018

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Novembro

CONSOLIDADO

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1113.03.1.1.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	383.174,45	58.953,05	442.127,50
1113.03.4.1.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	16.384,83	1.765,47	18.150,30
1118.01.1.1.00	IPTU - PRINCIPAL	1.263.651,91	94.558,44	1.358.210,35
1118.01.4.1.00	ITBI - PRINCIPAL	653.621,02	71.783,87	725.404,89
1118.02.3.1.00	ISS - PRINCIPAL	1.006.722,10	54.967,73	1.061.689,83
1118.02.3.1.01	IMPOSTO S/ SERV. QUALQUER NATUREZA - SIMP. NACIONAL - PRINC	146.284,02	17.465,16	163.749,18
1121.01.1.1.01	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	21.532,63	1.650,78	23.183,41
1121.01.1.1.02	TAXA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	114.632,87	6.039,86	120.672,73
1121.01.1.1.03	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.1.04	TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.1.05	TAXA DE ALVARÁ PARA HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO	426,00	62,48	488,48
1121.01.1.1.06	TAXA DE LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRAS	3.651,47	1.882,67	5.534,14
1121.01.1.1.07	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DOMÍNIO PÚBLICO	511,20	68,16	579,36
1121.01.1.1.08	TAXA DE APROVAÇÃO PROJETOS CONSTRUÇÃO CIVIL	8.609,29	563,65	9.172,94
1121.01.1.1.09	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	4.503,79	565,72	5.069,51
1121.01.1.1.99	OUTRAS TAXAS PODER POLÍCIA	4.950,56	187,04	5.137,60
1122.01.1.1.01	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CEMITÉRIO	28.574,54	2.078,88	30.653,42
1122.01.1.1.02	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	12.839,59	1.103,62	13.943,21
1122.01.1.1.99	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS TAXAS	282.134,00	21.150,70	303.284,70
Sub Total		3.952.204,27	334.847,28	4.287.051,55
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1718.01.2.1.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	8.305.411,96	864.454,70	9.169.866,66
1718.01.3.1.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1718.01.4.1.00	COTA-PARTE DO FPM- 1% COTA DE JULHO - PRINCIPAL	443.221,79	0,00	443.221,79
1718.01.5.1.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	122.248,59	9.105,66	131.354,25
1718.06.1.1.00	TRANSFERÊNCIA FINAN.ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96-PRINCIPAL	26.254,50	0,00	26.254,50
Sub Total		8.897.136,84	873.560,36	9.770.697,20
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1728.01.1.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	6.149.698,33	538.681,34	6.688.379,67
1728.01.2.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.304.941,42	40.833,51	1.345.774,93
1728.01.3.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	49.047,47	4.760,07	53.807,54
1728.01.4.1.00	COTA-PARTE-CONT.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO-PRINCIPAL	31.099,76	0,00	31.099,76
Sub Total		7.534.786,98	584.274,92	8.119.061,90
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1118.01.1.2.00	IPTU - MULTAS E JUROS	5.155,81	1.290,74	6.446,55
1118.01.4.2.00	ITBI - MULTAS E JUROS	179,33	96,44	275,77
1118.02.3.2.00	ISS - MULTAS E JUROS	1.185,15	242,79	1.427,94
1118.02.3.2.01	IMPOSTO S/ SERV. Q. NAT. - SIMPLES NACIONAL - MULTAS E JUROS	1.178,74	323,46	1.502,20
1122.01.1.2.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	2.010,62	331,91	2.342,53
Sub Total		9.709,65	2.285,34	11.994,99
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1118.01.1.3.00				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 19 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 669

Página 9 de 9



PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

PRAÇA JACILÂNDIA, Nº 4-33

46599833/0001-11

Exercício: 2018

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Novembro CONSOLIDADO

Página 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
	IPTU - DÍVIDA ATIVA	305.614,92	16.287,07	321.901,99
1118.01.4.3.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.3.00	ISS - DÍVIDA ATIVA	8.378,54	368,84	8.747,38
1122.01.1.3.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	137.570,65	10.419,24	147.989,89
	Sub Total	451.564,11	27.075,15	478.639,26
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS				
1118.01.1.4.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	16.356,85	528,26	16.885,11
1118.01.4.4.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.4.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	440,09	11,66	451,75
1122.01.1.4.00	TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.396,65	1.043,99	11.440,64
	Sub Total	27.193,59	1.583,91	28.777,50
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.192.245,33	-291.567,07	-3.483.812,40
	Sub Total	-3.192.245,33	-291.567,07	-3.483.812,40
Total		17.680.350,11	1.532.059,89	19.212.410,00

VALENTIM GENTIL, 30 de novembro de 2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
PREFEITO MUNICIPAL

AIRTON MANOEL DE MEDEIROS
CONTADOR - CRC: 1SP 230928/O-0/SP

MÁRIO SÉRGIO VICENTE
TESOUREIRO